



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO N.º 131/2019

DATA: 17-05-2019

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

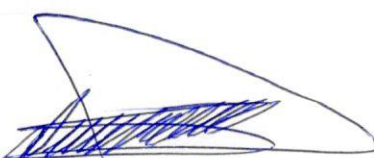
DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Quinquênio, a partir do mês de maio de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	05%
117351/1	Eloína Vieira Cabral Schmidt	Auxiliar de Serviços Gerais	20%
111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar de Serviços Gerais	30%
110052/1	Sergio Paulo Jurkiewicz	Técnico em Tributos	30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de maio de 2019.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: <u>59</u> Data: <u>20/05/19</u> - Edição: <u>1759</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ___/___/___ - Edição: _____